



## Prefeitura do Município de Capinópolis

Secretaria da Administração

LEI nº 207, de 30/10/66.

### Abre Crédito Especial

O Prefeito Municipal de Capinópolis, usando das atribuições que lhe conferem o parágrafo 3º do artigo 4º da lei Constitucional nº 14 de 11 de dezembro de 1965, decreta a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de \$-800 000,00 (oitocentos mil cruzeiros), para ocorrer as despesas com o pagamento do pessoal encarregado da detetização contra a doença de chagas neste município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam / cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis, em 30 de outubro de 1966.

P/ Secretária  
Izabel Nozella

Visto o Prefeito Municipal  
Oswaldo Nozella

Transcrito fielmente do livro de Registro de Leis nº dois, fls. 154, com o qual conferido e achado conforme vai assinado por mim Secretário com o Sr. Prefeito Municipal.

Secretaria da Administração Municipal de Capinópolis, 04 de novembro de 1971.

JANEIR PARREIRA DE LIMA  
-Sec. da Administração-

IOLANDO ANGELO DA SILVA  
-Prefeito Municipal-